



TERMO ADITIVO Nº 589/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 509/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 201/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plano de assistência à saúde, conforme Anexo I - Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09 e pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob número 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida São Jose dos Campos, Andar: Piso Superior, Bairro Jardim Nova Europa, CEP: 13040-145, Campinas, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 03.011.072/0001-22, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu sócio, **Ricardo de Caprio**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade (R.G) nº 18.622.124-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 066.437.198-10, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL.

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 56140/2023, originário do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 201/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 509/2021, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de dezembro de 2023**.

RICARDO DE
CAPRIO:066
43719810

Assinado de forma
digital por RICARDO
DE
CAPRIO:06643719810
Dados: 2023.12.01
10:13:57 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LCBF



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor contratual totaliza **R\$ 17.999.778,24** (dezessete milhões e novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo a quantia de **R\$ 6.127.843,11** (seis milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), custeada pelo Município de Hortolândia.

3.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato originariamente firmado sob nº 509/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Ieda Manzano de Oliveira

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Fernando Gomes de Moraes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

RICARDO DE
CAPRIO:06643719810

Assinado de forma digital por
RICARDO DE CAPRIO:06643719810
Dados: 2023.12.01 10:14:09 -03'00'

PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
Ricardo de Caprio